



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



## **Edital PROEXC 05/2020 no enfrentamento do Novo Coronavírus**

### **Chamada Pública**

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), torna público e convoca a sua comunidade acadêmica a participar das Ações de Extensão e Cultura, em conformidade com o que estabelece o presente Edital, aberto no SEI Processo nº 23086.005977/2020-78.

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. São objetivos do presente edital:

1.1.1. Produzir máscaras de tecido para atender as comunidades interna e externa, cuja finalidade é a proteção à COVID-19;

1.1.2. Produzir o total de 18.000 (dezoito mil) máscaras que serão distribuídas nas comunidades interna e externa, com ações associadas ao projeto do Banco de Alimentos.

1.1.3. Promover a interação das comunidades interna e externa no intercâmbio de conhecimentos, saberes e serviços, em especial, produção de máscaras de tecido, permitindo minimizar os efeitos da COVID-19 nas comunidades;

1.1.4. Contribuir, a partir da interação com a realidade da população brasileira, em especial, a das regiões de abrangência da UFVJM, nos desafios enfrentados no mundo atual, a exemplo da criação de estratégias na tentativa de conter o avanço da COVID-19, em especial nas comunidades de maior vulnerabilidade.

## **2. O EDITAL**

2.1. Este edital será gerenciado pela PROEXC.

2.1.1 Os candidatos deverão fazer sua inscrição pelo email : [editais.proexc@ufvjm.edu.br](mailto:editais.proexc@ufvjm.edu.br), colocar: nome completo, docente ou técnico administrativo ou discente e anexar documento previsto no item 11.1.

2.2. Este edital contemplará candidatos dessa ação de produção de máscaras classificados de acordo com os critérios de avaliação descritos no item 7 deste edital (Da seleção e classificação dos candidatos).

2.3. Somente servidores em cargo efetivo, docente, técnico-administrativo ou discentes da UFVJM, no caso dos discentes devem estar matriculados em cursos de graduação, pós-graduação ou Ensino a distância, poderão concorrer às ações no âmbito deste edital.

## **3. DO APOIO FINANCEIRO**

3.1. O recurso disponível neste Edital para pagamentos de bolsas é de até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

3.2. O valor da bolsa será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por bolsista/mês.

3.3. O(s) pagamento(s) da(s) bolsa(s) estará(ão) condicionado(s) à(s) entrega(s) da(s) máscaras dentro do padrão da ANVISA (Anexo 1);

3.4. O(s) pagamento(s) da(s) bolsa(s) está(ão) previsto para os meses Junho, Julho e Agosto de 2020.

3.5. Está previsto o pagamento de 12 bolsas no total para cada um dos meses do projeto.

3.6- A duração da ação será de, no máximo, 3 meses: Junho, Julho e Agosto de 2020.

3.7. Durante a vigência do Edital, não será permitido substituição do(a) bolsista.

3.8. As bolsas só serão pagas mediante a entrega na PROEXC do quantitativo previsto no item 5.1.2 .

## **4. DOS REQUISITOS**

4.1. Para o() candidato(s):

4.1.1. Serem servidores em cargo efetivo, docente, técnico-administrativo ou discentes regularmente matriculados UFVJM ;

4.1.2. Não possuir inadimplência com a PROEXC.

4.1.3. Não poderá acumular bolsas.

## **5. DOS COMPROMISSOS**

5.1. O(s) candidato(s) :

5.1.1. Entregar na PROEXC Diamantina ou DECACE (Teófilo Otoni) ou DEPEX (Janaúba ou Unaí) a sua produção de máscaras, mensalmente, dentro dos padrões da ANVISA (Anexo 1) de acordo com o cronograma do Edital;

5.1.2. Cada candidato(a) deverá entregar o total de 500 máscaras por mês, nos meses de junho, julho e agosto;

Parágrafo único: Cada candidato(a) deverá entregar na PROEXC o total de 500 máscaras por mês, nos meses de junho, julho e agosto, sendo o último dia útil de cada mês a data limite.

5.1.3. Os materiais para confecção das máscaras devem estar em conformidade com o (Anexo 2).

5.1.4. As máscaras que não atenderem aos padrões previstos nos Anexos 1 e 2 não serão aceitas e, conseqüentemente, a bolsa referente ao mês não será paga até a entrega definitiva do total de 500 máscaras/mês dentro das especificações;

5.1.5. A conferência das máscaras será realizada na PROEXC, seguindo as especificações dos Anexos 1 e 2.

5.1.6. Os candidatos custearão todo material para confecção das máscaras. O material usado na confecção das máscaras deve atender ao previsto no Anexo 2.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59min do dia 31 de Maio de 2020.

6.2. Cada candidato só poderá fazer uma única inscrição;

6.3. Os candidatos deverão fazer sua inscrição pelo email : [editais.proexc@ufvjm.edu.br](mailto:editais.proexc@ufvjm.edu.br), colocar: nome completo, docente ou técnico administrativo ou discente e anexar documento previsto no item 11.1

6.4. A inscrição implicará no candidato o conhecimento e a aceitação das instruções e condições, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

6.5. A PROEXC não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição dos candidatos motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumentos para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as

propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6.6. Não serão aceitas inscrições via postal, por fac-símile (fax) ou qualquer outra via que não a especificada neste Edital, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

6.7. A inobservância dos procedimentos para inscrição estabelecidas neste Edital implicará na sua não efetivação.

6.8. Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. A seleção candidatos será realizada conforme as seguintes diretrizes de avaliação:

7.1.1. Concordância com os objetivos propostos no Edital.

7.1.2. Consonância com a Política de Extensão da UFVJM (Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, Impacto e Transformação Social, Interação Social, Interdisciplinaridade).

7.1.4. A ordem de classificação será dada preferência aos candidatos que tenham o menor salário líquido (docente e técnico-administrativos) e o maior índice de vulnerabilidade (discente).

Parágrafo único: No caso de empate, será usado critério de maior idade.

7.1.5. Na hipótese de desistência ou não cumprimento de algum item do edital que implique em desclassificação, a PROEXC procederá a chamada dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas previstas no edital, de acordo com a classificação geral.

7.1.6. Será criada uma comissão para cuidar, avaliar e responder os recursos do edital.

7.2. Da classificação dos candidatos:

7.2.1. A classificação seguirá a ordem descrita no item 7.1.4 e por disponibilidade de recursos disponíveis para oferecimento de bolsas, no caso 12 vagas.

7.2.2. Serão destinados 4 bolsas para a categoria docentes, 4 bolsas para a categoria Técnico Administrativo e 4 bolsas para a categoria discentes.

Parágrafo Único: Caso as bolsas não sejam completadas dentro cada categoria, serão remanejadas para outra categoria.

## **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1. Serão desclassificadas os(as) candidatos(as):

8.1.1. Não apresentarem a documentação exigida neste Edital e não atenderem aos requisitos para proponente do curso- item 04 (Dos Requisitos)

8.1.2. Inscrições incompletas.

8.1.3. Submetidas fora do prazo estabelecido neste Edital.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1. Os resultados serão divulgados, no site da PROEXC, conforme prazos estabelecidos no item 12 (Do Cronograma).

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Serão aceitos recursos submetidos em até 48 (quarenta e oito) horas subsequentes à publicação do Resultado Final, no site da UFVJM, na página da PROEXC.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados via SEI Processo nº 23086.005977/2020-78 em forma de Ofício e endereçado Comissão do Edital, de acordo com modelo disponível no Anexo 3, caso seja discente, para o email [proexc@ufvjm.edu.br](mailto:proexc@ufvjm.edu.br).

Parágrafo único: Recursos encaminhados em desconformidade com os itens 10.1 e 10.2 deste edital, não serão acolhidos e, conseqüentemente, não serão analisados.

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO**

11.1. Apresentação de documento de rendimento do docente, técnico-administrativo e discente do grau de vulnerabilidade (PROACE).

11.2. Comprovante de dados bancários do bolsista contendo nome, número da agência e número da conta. Ex: Cópia do Cartão ou Extrato bancário.

11.3. A documentação deverá ser encaminhada à PROEXC, via SEI Processo nº 23086.005977/2020-78, para Dex, Dic e Decace em **um documento único em PDF. O arquivo deve estar com o nome\_sobrenome docandidato.**

**Ex.: Marcus\_Guelpli.PDF**

11.4. No caso do discente, este deverá enviar a documentação via email ([proexc@ufvjm.edu.br](mailto:proexc@ufvjm.edu.br)), e essa será colocada no SEI Processo nº 23086.005977/2020-78

## 12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DO EDITAL	PERÍODOS
Publicação do Edital - Lançamento	26/05/2020
Prazo para inscrição	27/05/2020 a 31/05/2020
Divulgação do resultado <b>Parcial</b>	03/06/2020
Fase recursal	04/06/2020 e 05/06/2020
Análise dos recursos	08/06/2020
Divulgação resultado final pós recurso	09/06/2020
<b>Envio da documentação no SEI Processo nº 23086.005977/2020-78 de acordo 11.4 do Edital</b>	10/06/2020 e 11/06/2020
Entrega do 1º lote de 500 máscaras	29/06/2020 e 30/06/2020
Entrega do 2º lote de 500 máscaras	30/07/2020 e 31/07/2020
Entrega do 3º lote de 500 máscaras	28/08/2020 e 31/08/2020

**OBS: As entregas dos lotes de máscaras devem ser feitas na PROEXC no seu horário de funcionamento.**

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este edital poderá ser revogado pela PROEXC, caso não haja dotação orçamentária.

13.2. Os casos omissos e controversos na aplicação do presente Edital serão analisados por uma comissão, se necessário.

Diamantina, 26 de Maio de 2020.



Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli

Prof. Dr. Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli

Pró-Reitor de Extensão e Cultura



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



## Anexo 1

### Padrão ANVISA para a confecção de máscaras de tecido

#### TIPOS DE TECIDOS

Para fins de ampliar o acesso é importante que a máscara tenha baixo custo. Devem ser evitados os tecidos que possam irritar a pele, como poliéster puro e outros sintéticos, o que faz a recomendação recair, preferencialmente, por tecidos que tenham praticamente algodão na sua composição.

#### Informações quanto a composição dos tecidos:

a. **100% Algodão- características finais quanto à gramatura:**

I- 90 a 110 (p/ ex, usadas comumente para fazer lençóis de meia malha 100% algodão);

II- 120 a 130 (p/ ex, usadas comumente para fazer forro para lingerie); e

III- 160 a 210 (p/ ex, usada para fabricação de camisetas).

b. **Misturas - composição**

I- 90 % algodão com 10 % elastano;

II- 92 % algodão com 8 % elastano;

III- 96% algodão com 4 % elastano.







UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



## Anexo 3

**FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA AVALIAÇÃO NO EDITAL PROEXC  
05/2020**

Nome do Candidato:

Solicito a reavaliação da minha inscrição, considerando os seguintes argumentos: